



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 28/02/12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 35 /2012-GAG

Brasília, 22 de fevereiro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, votei, por inconstitucionalidade, o **Projeto de Lei nº 53/2011**, que *dispõe sobre a instalação e o funcionamento de feiras itinerantes no Distrito Federal*.

MOTIVOS DE VETO

O Projeto de Lei vetado dispõe sobre o uso e ocupação do solo, matéria de iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal, dado que cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pelo planejamento e administração pública da ocupação e uso ordenados do espaço urbano de forma integrada, a fim de harmonizar as repercussões urbanísticas, antrópicas e ambientais dos mais diversos usos e atividades e zelar pelo patrimônio cultural e urbanístico de Brasília.

A inconstitucionalidade da iniciativa parlamentar para dispor de forma específica ou global sobre uso e ocupação do solo decorre da interpretação conjunta do art. 3º, inciso XI, do art. 52, do art. 100, incisos IV e VI e do art. 321, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO PATRÍCIO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 24/FEV/2012 15:33



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Esse, aliás, é o entendimento já consagrado na jurisprudência constitucional do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme pode ser observado, entre outros julgamentos, na Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei nº 2.815/2001, que também dispunha sobre a instalação e o funcionamento de feiras itinerantes no Distrito Federal, e cujos dispositivos são semelhantes ou coincidentes aos do PL que ora se veta. Essa Lei foi considerada inconstitucional por vício de iniciativa.

Por essas razões, após o **veto total** ao **Projeto de Lei nº 53/2011** e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Governador Tadeu Filippelli.

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício